



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 449 – ANO III - 04 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	04
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	04
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 108/2011

Data: 30/03/2011
Horário: 09:00 horas
Objeto: Contratação de empresa para confecção de Impressos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos – SMANJ e Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos - SMGRH
Valor máximo: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 04030412202562019/339039 - 02010412200182010/339030 - 13030412201882165/339039
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 109/2011

Data: 31/03/2011
Horário: 10:00 horas
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Planejamento – SMP e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Valor máximo: R\$ 39.964,75 Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 08021012202352058/449052 - 03031545200082015/339030 - 07031545200882053/339030 - 08021030200512066/449052 - 08021030200512066/339030 - 08021012202352058/339030
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 110/2011

Data: 01/04/11
Horário: 08 horas e 30 minutos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Valor máximo estimado: R\$ 190.489,99 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0602 20 692 200 2 40 339039220000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 111/2011

Data: 04/04/11

Horário: 10 horas e 30 minutos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO E DESINFECÇÃO COM LIMPEZA EM CISTERNA, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor máximo estimado: R\$ 199.638,72 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 58 339039160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial na forma Registro de Preços nº 112/2011

Data: 31/03/11

Horário: 9:30 horas

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e fornecimento de EXTINTORES, para utilização pelas unidades da Administração do Município de Ponta Grossa.

Valor máximo estimado da Licitação : 79.909,00 (setenta e nove mil, novecentos e nove reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00 às 18:00 ou ainda pelo Site / www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2011

Data: 31/03/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (SUPLEMENTO ALIMENTAR) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA PREFEITO JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 305 62 2 76 339032990100

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 114/2011

Data: 01/04/2011

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE, CONAMA E DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES E PROJETO BÁSICO EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 0602 20 334 105 2 42 449052520000

0602 20 334 105 2 42 449052520000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 115/2011

Data: 01/04/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, PROCONVE, CONAMA E DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES E PROJETO BÁSICO EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 0602 20 334 105 2 42 449052520000

0602 20 334 105 2 42 449052520000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2011

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Solo (Substrato) para a produção de Mudras de Flores que serão utilizadas exclusivamente nas Praças e Canteiros Centrais das vias públicas da Cidade de Ponta Grossa.

VENCEDOR: AGRO SENDA LTDA - ME

Lote Único: Valor : R\$ 18.200,00 Global da Proposta

Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Resultado Pregão: 07 Proc: 17 Ata: 07/11
 Data do Pregão: 08/02/11
 Validade da ATA: 19/03/2011 até 19/03/2012
 FORNECEDOR: D MARVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE	ITEM	Emb	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	01	UNID	30	Aparelho mult exercitador conjugado com 6 (seis) funções distintas	R\$ 1.800,00
01	02	UNID	30	Aparelho alongador com três alturas conjugado. Para estímulo do sistema venoso	R\$ 690,00
01	03	UNID	30	Aparelho para rotação vertical – aparelho duplo conjugado, para fortalecimento dos membros superiores	R\$ 490,00
01	04	UNID	30	Aparelho simulador de cavidade duplo, para fortalecimento dos grupos musculares inferiores	R\$ 1.200,00
01	05	UNID	30	Aparelhos para pressão de pernas duplo conjugado (leg press) para fortalecimento dos músculos da coxa e quadril	R\$ 920,00
01	06	UNID	30	Aparelhos para rotação diagonal dupla – aparelho duplo conjugado. Para aumento mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos	R\$ 670,00
01	07	UNID	30	Aparelhos para remada sentada. Para fortalecimento de musculatura das costas e dos ombros.	R\$ 770,00
01	08	UNID	30	Aparelhos simulador de caminhada duplo conjugado. Para aumento da mobilidade dos membros inferiores	R\$ 1.060,00
01	09	UNID	30	Aparelho simulador de esqui duplo conjugado. Para melhora da flexibilidade de membros inferiores	R\$ 1.190,00
01	10	UNID	30	Aparelho simulador nê surf duplo conjugado, para melhor flexibilidade e da agilidade dos membros inferiores	R\$ 800,00
01	11	UNID	30	Placa orientativa, fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1,020,2" x 2 mm	R\$ 699,50
Total					R\$ 308.685,00

Pregoeira: Suzana Molina

RESULTADO DO PREGÃO Nº 023/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina/etanol/óleo diesel/óleo combustível) para atender as necessidades da Prefeitura de Ponta Grossa
 Lote 01: VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 Valor: R\$ 3.140.076,00
 Lote 02: RAVATO DIESEL LTDA
 Valor: R\$ 739.200,00
 Pregoeira: Eliane de Freitas
 Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2011

Objeto e finalidade: Aquisição de material para uso hospitalar SMS., conforme o disposto do protocolado 0210262/2011.

Contratado: FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
10.000,00	UND	filme de tomografia 35x43 ptomografia computadorizada	modelo DI-AT para impressora DRY PIX 3.000 FUGIFILM
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			
Prazo: 10 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4001	339030290000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
 18/03/11 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2011

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição para participação no Fórum Estadual da UNDIME-Pr, conforme o disposto do protocolado 0620105/2011.

Contratado: UNDIM-PR UNIAO NAC DIRG MUN EDUC			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para participação no Fórum Estadual da UNDIM-Pr
Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)			
Prazo: 2 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4300	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93
 18/03/11 - ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Concorrência n.º 011/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ANTONIO MORO E CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122, Vila Cipa, Ponta Grossa - PR, cep 84036-310, fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$ 1.884.554,55 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 012/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ARENA Transporte, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, estabelecida na Rua Lucio de Mendonça, 115, Oficinas, Ponta Grossa - PR, CEP 84035-400, 42-3224-9130. Valor da proposta R\$ 1.041.692,54 (um milhão e quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 013/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ANTONIO MORO E CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122, Vila Cipa, Ponta Grossa - PR, cep 84036-310, fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$ 646.738,84 (seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 014/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ANTONIO MORO E CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122, Vila Cipa, Ponta Grossa - PR, cep 84036-310, fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$ 2.424.333,19 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 015/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ANTONIO MORO E CIA LTDA, estabelecida na Rua Cel. Vivida, 122, Vila Cipa, Ponta Grossa - PR, cep 84036-310, fone 42-3229-2255. Valor da proposta R\$ 747.879,93 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Licitação Modalidade Concorrência n.º 016/2010
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa SANAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA, estabelecida na Av. Prof. Alberto Piekas, 871, CEP 83505-127, Almirante Tamandaré - PR, fone 41-3657-9182. Valor da proposta R\$ 782.844,65 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

José Ribamar Kruger
 Presidente da Comissão

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade urgente de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2008 a comparecer até O DIA 25 DE MARÇO DE 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Paloma Carneiro Lucinda da Silva	Enfermeiro PSF	18º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 18 de março de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 008/11 de 04/03/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 002/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar a pedido, a Mudança de Mantenedora da ESCOLA SESPEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, sito a Avenida Anita Garibaldi, nº 741, Bairro São José, no Município de Ponta Grossa-PR, Parágrafo Único A Escola, citada no "caput" do artigo, era mantida pela BSP - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - CNPJ 04.062.594/0001-16 e, em conformidade com a documentação legal de pessoa jurídica, passa a ser mantida pela ESCOLA SESPEE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - CNPJ 10.699.372/0001-01.

Art.2º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, do estabelecimento de ensino, citado no artigo primeiro, com turmas de CRECHE - Maternal I, II, de PRÉ-ESCOLA - Pré I e II.
 Art. 3º. Regularizar os anos letivos de 2008 a 2010, da oferta de Educação Infantil da Escola, supracitada e estabelecer o novo prazo de vencimento, dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 4º. O Estabelecimento de Ensino, citado no artigo primeiro, obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 666/01-SEED-PR de 23/03/2001, prorrogada através da Resolução Municipal nº 014/05-SME/PG de 09/12/2005-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2007.

Art. 5º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo terceiro desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

Art. 6º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
 Secretária Municipal da Educação
 Dec. nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 007/11 de 02/03/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 005/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art.1º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, da ESCOLA REITOR ÁLVARO AUGUSTO CUNHA ROCHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de PRÉ-ESCOLA, situada a Alameda Coronel Camisão, s/nº, Campus Universitário, Bairro de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa-PR, mantida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º. Regularizar os anos letivos de 2005 a 2010, da oferta de Educação Infantil da Escola, supracitada e estabelecer o novo prazo de vencimento, dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º. O Estabelecimento de Ensino, citado no artigo primeiro, obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 856/93-SEED-PR de 15/03/1993, prorrogada através da Resolução Estadual nº 1.604/02-SME/PG de 21/05/2002-SEED-PR, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2004.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo segundo desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
 Secretária Municipal da Educação
 Dec. nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 006/11 de 25/02/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 007/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar a pedido, a Mudança de Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CARLOS ZELESNY, situado à Rua Salvador Mendonça, nº 565, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa-PR, Parágrafo Único. O Centro de Educação Infantil, citado no "caput" do artigo, era mantido pela CRUZADA SÃO SEBASTIÃO - CNPJ 80.617.970/0001-70 e, em conformidade com a documentação legal de pessoa jurídica, passa a ser mantido pelo INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ 76.570.084/0001-60.

Art.2º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CARLOS ZELESNY, com turmas de CRECHE - Infantil II e III e de PRÉ-ESCOLA - Infantil IV e V, e estabelecer o prazo de vencimento, dos 03 (três) anos previstos nas normas vigentes, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º. O Estabelecimento de Ensino, citado no artigo primeiro, obteve sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Estadual nº 007/05-SME/PG de 01/09/2005-DOM, prorrogada através da Resolução Municipal nº 004/08-DOM de 09/07/2008-DOM, com prazo de vencimento, até o ano letivo de 2010.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo segundo desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 010/11 de 04/03/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 009/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art.1º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL, da ESCOLA MARISTA SANTA MÔNICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de PRE-ESCOLA, Infantil IV e V, situada à Rua Roma, nº 360, Jardim Santa Mônica, Bairro Jardim Carvalho, no Município de Ponta Grossa-PR, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC.

Art. 2º. Regularizar os anos letivos de 2008 a 2010, da oferta de Educação Infantil da Escola, supracitada e estabelecer o novo prazo de vencimento, dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º. O Estabelecimento de Ensino, citado no artigo primeiro, obteve sua Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, através da Resolução Estadual nº 842/00-SEED-PR de 16/03/2000, prorrogada através da Resolução Municipal nº 005/05-SME/PG de 01/09/2005-DM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2007.

Art. 4º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento do referido curso, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no artigo segundo desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

Art. 5º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 011/11 de 04/03/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 003/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art.1º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCA DAS CORUJINHAS, com turmas de CRECHE - Berçário e Maternal e de PRE-ESCOLA - Jardim, situada à Rua Stefano Kozar, nº 55, Jardim Monte Carlo, Bairro Boa Vista, no Município de Ponta Grossa-PR, mantida pela Associação Beneficente Lua Nova.

Parágrafo Único. A Prorrogação da Autorização do estabelecimento de ensino, citado no "caput" do artigo é pelo prazo de 03 (três) anos, conforme o previsto na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil, citado no artigo primeiro, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 006/08-SME/PG de 09/07/2008-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no parágrafo único do artigo primeiro desta resolução sendo, portanto, o ano de 2013.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 690/03 de 16 de dezembro de 2003 e considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 do Conselho Municipal de Educação; as Deliberações 03/99-CEE e a 02/04-CME de 17/06/04, e tendo em vista o Laudo Técnico Favorável e os Pareceres, da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino nº 002/11 de 17/02/2011 e do Conselho Municipal de Educação nº 008/11 de 15/03/2011,

RESOLVE,

Art. 1º. CESSAR a pedido, a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, com turmas de CRECHE - Infantil I, II e III e de PRE-ESCOLA - Infantil IV e V, sito à Rua Jaguariava, nº 41, Vila Marina, Bairro Uvaranas, neste município, mantida pelo Centro de Educação Infantil Wehner LTDA.

Parágrafo Único. A Cessação do Centro de Educação Infantil, supracitado, é de forma Voluntária, Simultânea e Definitiva, ficando revogadas as Resoluções Municipais de Autorização de Funcionamento nº 015/05-SME/PG de 09/12/2005-DOM e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento nº 003/08-SME/PG de 09/07/2008-DOM.

Art. 2º. DETERMINAR que a documentação de vida educacional dos alunos, dos profissionais e do estabelecimento de ensino, ora cessado, fique sob a guarda e responsabilidade da proprietária ELIZETE DE LOURDES WEINERT, em sua residência sito à Rua Rodolfo Serzedelo, nº 459, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, neste Município.

Art. 3º. O restabelecimento da atividade educacional cessada do Centro de Educação Infantil fica condicionada a novo processo e a novo ato de autorização para funcionamento, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 06/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 012/11 de 04/03/2011 e do Conselho Municipal de Educação - nº 004/11 de 15/03/11,

RESOLVE,

Art.1º. Prorrogar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULINA FEDERMANN, com turmas de CRECHE - Berçário e Maternal I e II e de PRE-ESCOLA - Jardim I e II, situada à Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 156, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa-PR, mantida pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Puzera Ribas.

Parágrafo Único. A Prorrogação da Autorização de Funcionamento do estabelecimento de ensino, citado no "caput" do artigo é pelo prazo de 03 (três) anos, conforme o previsto na legislação vigente, contando-se a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil, citado no artigo primeiro, recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 0014/04-SME/PG de 28/10/2004-DOM e Prorrogação da Autorização de Funcionamento nº 008/08-SME-PG de 17/07/2008-DOM com prazo de vencimento até o ano letivo de 2010.

Art. 3º. A Direção e/ou responsável legal do estabelecimento de ensino deverá solicitar nova prorrogação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, no parágrafo único do artigo primeiro desta resolução, sendo, portanto o ano de 2013.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação da oferta de ensino, ora prorrogada, a Direção e/ou o responsável legal do estabelecimento de ensino deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 06/2005

RESOLUÇÃO Nº 009/11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 690/03 de 16 de dezembro de 2003 e considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 do Conselho Municipal de Educação; as Deliberações 03/99-CEE e a 02/04-CME de 17/06/04, e tendo em vista o Laudo Técnico Favorável e os Pareceres, da Divisão de Estrutura e Funcionamento do Ensino nº 001/11 de 11/02/2011 e do Conselho Municipal de Educação nº 006/11 de 15/03/2011,

RESOLVE,

Art. 1º. CESSAR a pedido, a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANSÃO BEZERRA DE MENEZES, com turmas de CRECHE - Berçário, Maternal I e II e de PRE-ESCOLA - Jardim I e II, sito à Rua Dr. João Cecy Filho, nº 223, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, neste município, mantida pela Mansão Bezerra de Menezes.

Parágrafo Único. A Cessação do Centro de Educação Infantil, supracitado, é de forma Voluntária, Simultânea e Definitiva, ficando revogadas as Resoluções Municipais de Autorização de Funcionamento nº 002/04-SME/PG de 16/12/2004-DOM e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento, nº 011/08-SME/PG de 17/07/2008-DOM.

Art. 2º. DETERMINAR que a documentação de vida educacional dos alunos, dos profissionais e do estabelecimento de ensino, ora cessado, fique sob a guarda e responsabilidade da Mansão Bezerra de Menezes, com sede à Rua Dr. João Cecy Filho, nº 223, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, neste Município.

Parágrafo Único. A Mantenedora do CEI, ora cessado, deverá repassar cópias da documentação dos alunos para a Secretaria Municipal de Educação, a qual ficará responsável em dar prosseguimento à vida escolar dos mesmos.

Art. 3º. O restabelecimento da atividade educacional cessada do Centro de Educação Infantil fica condicionada a novo processo e a novo ato de autorização para funcionamento, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 18 DE MARÇO DE 2011.

ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 06/2005

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 21/03/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 323/10 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins à OLIVIA BURJATO APPA - ME.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 330/11 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins à G.M. Costa Transportes Ltda.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/09 - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2.001.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/09 - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2.003.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES JULIO KÜLLER E SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 222/10 - Acrescenta o Parágrafo 13 ao Art. 17, da Lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 284/10 - Denomina as vias públicas do Loteamento Parque dos Sabiás, Bairro Cará-Cará, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DOS VEREADORES PASCOAL ADURA, MAURÍCIO SILVA E ALESSANDRO LOZZA DE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 07/11 - Denomina de JOVANI PEDRO MASINI o Complexo Cultural que será instalado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no terreno das antigas Indústrias Wagner, situado na Rua Ermelino de Leão, esquina com a Rua Operários, no Bairro de Orlarias, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 18 de março de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos semaforicos para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
CONTRATADO: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção em placas semaforicas (POT13R:NPSPG0944; NSPG1389; NSPG1455; NSPG1494; NSPG1537; NSPG1860-CPUSN:NSC0167; NSC1653-POTNCS:NSP00728 (R\$ 60,16), serviços de manutenção (R\$ 990,00), frete (R\$ 20,20).

VALOR TOTAL: R\$ 1.070,36 (um mil e setenta reais e trinta e seis centavos).

PAGAMENTO: 30 dias após conclusão da manutenção/entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após recebimento da nota de empenho.

FISCAL DO RECEBIMENTO: Mauro Nunes de Lara, através de agendamento pelo telefone (42) 3901-7015.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Vicente Spózilo, 170 Uvaranas – Seção de Sinalização.

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210172/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

* 23.05.1545101944.016000 Manutenção FUNTRAN

3.3.90.30.00.0000 Mat. Consumo 3.3.90.39.00.0000 Terceiros Fonte: 1001 e 1509

Ponta Grossa, 16 de março de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010 promovido pela CPS a comparecer até o dia 25 de Março de 2011, no horário das 13:30 hs as 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida

Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
Pedreiro	Carlos Waselik	21º

(*)Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011

Eng. Cezar Magnus Busch
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2010 promovido pela CPS a comparecer até o dia 25 de Março de 2011, no horário das 13:30 hs as 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
Servente	Manoel Antonio Leonor	24º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 18 de Março de 2011

Eng. Cezar Magnus Busch
Diretor Administrativo e Financeiro

